

Comissão Permanente de Licitação
LICITAÇÃO DIFERENCIADA
EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014¹)

Processo Licitatório n.º 015/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Pregão Presencial n.º 008/2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SANTA ROSA COM TRAVESSIA DE PEDESTRE ELEVADA.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrita, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Serrita e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrita de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Serrita, 22 de julho de 2019.

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Comissão Permanente de Licitação
**EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014²)

Processo Licitatório n.º 015/2019
Pregão Presencial n.º 008/20197

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Comissão de Licitação, nomeada pela portaria n° 034/2019, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, através de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto indicado no item 01 deste edital.

O certame será regido pelas disposições das Leis Federais de n.ºs 10.520, de 17 de julho de 2002 pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações Técnicas

ANEXO II – A - Declaração de cumprimento das condições de habilitação

B – Declaração de cumprimento das condições de habilitação microempresa e empresa de pequeno porte.

C - Modelo Cronograma Físico Financeiro

D - Planilha Modelo para Proposta

ANEXO III – Declaração e Comprovante de Visita de Inspeção (modelo)

ANEXO IV – Minuta do Contrato

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **06 de agosto de 2019** às **09:00 (nove) horas**, na sala da CPL, localizada na Rua Barbosa Lima, n° 63, Bairro centro, e será conduzida pela pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

² [Art. 48.](#) Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Comissão Permanente de Licitação

1.2. O objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3. Não ocorrendo a adjudicação do objeto da contratação na forma do item anterior, será admitida nesta licitação licitantes não qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, procedendo-se na forma do item 11 deste Edital.

1.4. As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas pela PMS-PE até a data e hora supra.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realizar CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SANTA ROSA COM TRAVESSIA DE PEDESTRE ELEVADA, conforme especificações constantes do Anexo I.

3. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O valor máximo da contratação é de : 163.175,29 (**cento e sessenta e três mil cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos**).

3.2. Os recursos financeiros para fazer face as despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal Infra Estrutura
Unidade: 090.002 – Departamento de Obras e Urbanismo
Funcional: 015.451.1503.1837.0000 – construção e/ou reforma ou ampliação de cemitérios, praças e parques municipais
Natureza da Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) O credenciamento dos interessados;
- b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e classificação dos proponentes;
- d) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou lance de menor preço;
- e) A adjudicação do objeto da licitação, se não houver recurso;
- f) A elaboração de ata;
- g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

Comissão Permanente de Licitação

i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

4.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.

5.2. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas (benefícios em licitações públicas previstos na Lei Complementar nº 123/2006).

5.3. Ficarão impedidas de participar:

5.3.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco;

5.3.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Estado de Pernambuco;

5.3.4. Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei 8.666/1993;

5.3.5. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não com OS (organizações sociais) ou OSCIP (organizações da sociedade civil de interesse público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

5.4. Como condição prévia à participação no certame, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco (http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Prefeitura Municipal de Serritada União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacaopublica/licitantesinidoneas/licitantesinidoneas.htm>).

Comissão Permanente de Licitação

5.5. Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

6. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Tratando-se de representante legal do licitante**, registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial;
- b) **Tratando-se de procurador**, instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para a prática de todos os atos de representação necessários a participação no certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

6.4. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no **subitem 5.1** não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar os demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante de sua proposta de preços (Envelope 01).

6.5. Junto com o credenciamento, o licitante deverá apresentar **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO II-A** deste Edital.

6.6. A declaração referida no subitem 5.5 supra deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

6.7. O licitante credenciado na forma do subitem 5.1 poderá elaborar a referida declaração na própria sessão.

7. COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – empresas **optantes pelo Sistema Simples de Tributação**:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

Comissão Permanente de Licitação

II – empresas **não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

7.2. Os documentos relacionados no subitem 6.1 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) DA Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

7.3. Os documentos de comprovação da condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, quando apresentados pela licitante, deverá ser feito junto com o credenciamento a que se refere o item 5 deste Edital.

8. ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

8.2. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRITA

Pregão Presencial n.º 008/2019.

Contratação de empresa especializada para realizar a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SANTA ROSA COM TRAVESSIA DE PEDESTRE ELEVADA

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRITA

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.361.250/0001-73

E – Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita@hotmail.com

Processo Licitatório n.º 015/2019

Pregão Presencial n.º 008/2019

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial n.º 008/2019.

Contratação de empresa especializada para realizar a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SANTA ROSA COM TRAVESSIA DE PEDESTRE ELEVADA

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

9. PROPOSTA

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

9.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail;

b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;

c) Descrição do objeto proposto;

d) Preço unitário e total por item e total por lote, em real, expressos em algarismo e por extenso. Prevalecerá, em casos de divergência entre o preço total do item e o valor aritmético do produto entre o preço unitário do item e a quantidade, o valor ofertado como preço unitário. No caso de divergência entre o valor total do lote e a soma dos valores totais dos itens, prevalecerão os valores dos itens. Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, será considerado o valor por extenso.

9.3. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

9.4. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

9.5. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

9.6. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, exceto se não realizar o ajuste na própria sessão.

9.7. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.

9.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

9.9. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada observando-se o procedimento a seguir:

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.361.250/0001-73

E – Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita@hotmail.com

Processo Licitatório n.º 015/2019

Pregão Presencial n.º 008/2019

Comissão Permanente de Licitação

- a) A habilitação do licitante com menor preço após a etapa de lance será feita por meio de consulta eletrônica ao Certificado de Registro de Fornecedores (CADFOR-PE), expedido pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco quanto aos documentos por ele abrangidos;
- b) O Pregoeiro poderá acessar a página eletrônica oficial para verificar um requisito de licitação quando não for possível fazê-lo por intermédio do Certificado de Registro de Fornecedores (CADFOR-PE);
- c) Na impossibilidade da realização da habilitação na forma das alíneas "a" e "b" anteriores, a habilitação será realizada com a apresentação dos documentos constantes do subitem 10.2 a seguir;
- d) No caso da alínea "c" anterior, os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por tabelião ou autenticados por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMS-PE a vista dos originais.

10.2. Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
- h) No ato da vistoria, as licitantes devem consultar as especificações e projetos e executar todos os levantamentos pertinentes ao desenvolvimento de seus trabalhos, computando no valor global de sua proposta todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita

Comissão Permanente de Licitação

e completa consecução dos serviços, objeto desta Licitação. A referida visita técnica deverá ser feita em dia útil, a partir da publicação do edital, no horário das 8 (oito) às 12 (doze) horas, devendo ser previamente agendadas por meio do telefone (87) 3882.1156 e estarão condicionadas à disponibilidade da agenda da Infra. Eventuais omissões, por parte da CONTRATADA, não poderão ser alegadas com a finalidade de elevar preços constantes da proposta.

h.1) Não desejando realizar a visita "in loco", deverá o licitante firmar declaração de que tem conhecimento das condições físicas dos locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

Qualificação econômico-financeira

i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

Qualificação Técnica:

j) Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da sede do domicílio da licitante;

k) Atestado(s) fornecido(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços de **(PASSEIO EM LAJOTA DE CONCRETO 50X50, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO 1 4 8 DE 5 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EXECUÇÃO DO LASTRO)**, compatíveis em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

k.1) A execução dos serviços deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 10.2, alínea "j" deste Edital;

k.2) Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE;

k.3) Considera-se integrante do quadro permanente da empresa, para efeito do disposto no art. 30, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, além dos profissionais que tenham vínculo empregatício ou societário com a licitante, àqueles que sejam a ela vinculados mediante contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil;

Comissão Permanente de Licitação

l) Declaração de disponibilidade, para a execução dos serviços a serem contratados, dos seguintes equipamentos e instalações:

l.1) equipamentos de segurança (EPIs), em número e qualidade exigidos pelas normas brasileiras.

10.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo questão apresente alguma restrição. **A ausência da apresentação documentação de regularidade fiscal acarretará em sua restrição, e tal irregularidade poderá ser verificada, pela pregoeira, na sessão por meio de consultadas e sites oficiais.**

10.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

11. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006, bem como observará o disposto no Acórdão TCE-PE nº 540/2011.

11.2. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.3. Enquanto não houver finalizado o credenciamento, será mais admitido licitante ao certame.

11.4. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, comprovação de preenchimento dos requisitos para o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (se for o caso) e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

11.5. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade inicial do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

Comissão Permanente de Licitação

11.6. A análise de aceitabilidade inicial das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) que apresentem preço manifestamente inexequível, assim considerada a proposta que não atender ao disposto no artigo 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.7. No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.8. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, por **MENOR PREÇO**.

11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquele;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todos os licitantes empatados.

11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

11.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Pregoeiro fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente de valores.

11.13. A aceitabilidade final será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas. **Não terão sua aceitabilidade final declarada as propostas de preços com valores superiores ao estabelecido neste edital.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.15. No julgamento da habilitação será considerando o disposto no item 10 deste Edital.

11.16. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor da licitação pelo Pregoeiro.

11.17. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com

Comissão Permanente de Licitação

o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor da licitação.

11.18. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.19. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.20. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.21. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.22. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DILIGÊNCIA

12.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

12.2. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

12.3. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Poderão ser utilizados e-mail (cplserrita@hotmail.com) ou entrega na Sede do PMS-PE. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente na página desta Prefeitura na internet (www.serrita.pe.gov.br no link \Licitações\Anexos a Editais e Respostas a Esclarecimentos e Impugnações).

13.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.

Comissão Permanente de Licitação

13.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

13.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura.

13.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões tomadas pelo Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

13.6. Os memoriais de recurso e de contrarrazões poderão ser encaminhados por e-mail (cplserrita@hotmail.com) ou entrega na pessoalmente à Comissão de Licitação ou protocolados na Sede do PMS-PE. Em todos os casos, é de responsabilidade do licitante interessado a escolha do meio para encaminhamento.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

13.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.9. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11. As razões de recursos serão dirigidas ao Prefeito do Município de Serrita, (autoridade superior), por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados para decisão final.

13.12. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.13. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. FORMALIZAÇÃO

14.1.1. A licitante vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato.

14.1.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades.

14.1.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

14.1.4. A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

Comissão Permanente de Licitação

14.1.5. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

14.1.6. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, respeitando a vigência dos créditos orçamentários e admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

14.3. RESCISÃO CONTRATUAL

14.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

14.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. PAGAMENTO

14.4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, recebimento definitivo do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e atesto do Engenheiro da PMS-PE da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva nota fiscal eletrônica.

14.4.2. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do PMS-PE.

14.4.3. O pagamento será feito por meio de ordem bancária emitida pela Tesouraria do município, crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada.

14.4.4. A PMS-PE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

14.4.5. A PMS-PE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

14.4.6. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.5. REAJUSTE

14.5.1. Não será concedido reajuste durante o prazo de vigência contratual, salvo se decorridos mais de 12 (doze) meses entre a data de apresentação da proposta e a data para adimplemento da parcela.

Comissão Permanente de Licitação

14.5.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

14.6. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.6.1. O prazo de para início da execução do objeto é de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviço.

14.7. PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.7.1. O objeto da contratação será recebido provisória e definitivamente por servidor designado pelo departamento de Infra Estrutura

14.7.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15. PENALIDADES

15.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

15.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.

15.3. O Secretário de Infra Estrutura, comunicará ao Prefeito sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

15.4. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição:

Comissão Permanente de Licitação

0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.5. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - Atraso injustificado na execução do contrato;

II - Inexecução total ou parcial do contrato.

15.6. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

15.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

15.8. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

15.9. Objetivando evitar danos ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

15.10. A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I – Prefeito do Município de Serrita: impedimento de licitar e contratar com o município de Serrita pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Prefeito: multa.

15.11. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

15.12. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal

Comissão Permanente de Licitação

conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

16.5. A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no Diário Eletrônico do Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco.

16.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação serão publicados na página deste prefeitura na internet (www.serrita.pe.gov.br no link \Transparência\Licitações\Anexos a Editais e Respostas a Esclarecimentos e Impugnações) e facultativamente no Diário Eletrônico do Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco.

16.7. Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio (sala da Comissão de Licitação), localizada na sala da CPL, situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Cidade de Serrita, pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.

16.8. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Prefeitura Municipal de Serrita poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

16.9. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.serrita.pe.gov.br no link \Transparência\Licitações\Em Andamento, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8h às 12h, na sede da Prefeitura, localizado na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Cidade de Serrita, ou pelo telefone: (87) 3882-1156, bem como pelo e-mail cplserrita@hotmail.com. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico da PMS-PE mencionado no item 15.4 anterior.



Comissão Permanente de Licitação

16.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

16.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita, 22 de julho de 2019.

Andréia de Carvalho Brito
Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SANTA
ROSA COM TRAVESSIA DE PEDESTRE ELEVADA**

Processo Licitatório n.º 015/2019

Pregão Presencial n.º 008/2019

**MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ELEMENTOS GRÁFICOS**

TRECHO: INÍCIO NA INTERSEÇÃO COM A AVENIDA CEL. CHICO ROMÃO COM A RUA
ROGERIO SAMPAIO CANEJO E TERMINO NO CRUZAMENTO COM A RUA JOAQUIM
LEITE. EXTENSÃO: 46,20 metros

SERRITA-PE, JULHO/2019

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
1.1. Disposições Preliminares	
1.2. Discrepâncias, Prioridades e Interpretações	
1.3. Orientação Geral e Fiscalização	
1.4. Placa da Obra	
2. LOCALIZAÇÃO	9
3. ETAPAS E SERVIÇOS	10
3.1. CONSTRUÇÃO DA PRAÇA	
3.1.1. Serviços Preliminares	
3.1.2. Urbanismo	
3.1.3. Instalações elétricas	
3.1.4. Base para santa	
3.2. CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA	
3.2.1. Terraplanagem	
3.2.2. Revestimento do piso	
3.2.3. Drenagem	
3.2.4. Sinalização	
3.3. QUIOSQUE	
3.3.1. Serviços Preliminares	
3.3.2. Terraplanagem	
3.3.3. Paredes e painéis	
3.3.4. Estruturas de concreto armado	

Comissão Permanente de Licitação

- 3.3.5. Cobertura
- 3.3.6. Revestimento das paredes e piso
- 3.3.7. Esquadrias
- 3.3.8. Pintura
- 3.3.9. Instalações elétricas
- 3.3.10. Instalações hidrossanitárias
- 3.4. LIMPEZA FINAL

4. OBRAS COMPLEMENTARES E PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE_25

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO_____27

5.1. DIMENSIONAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial, denominado PROJETO BASICO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SANTA ROSA COM TRAVESSIA DE PEDESTRE ELEVADA, é referente ao memorial descritivo que contém as especificações técnicas e o conjunto de dados levados em consideração para concepção física deste relatório.

1.1. Disposições Preliminares

O referido Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de Construção da Praça de Santa Rosa, no distrito de Santa Rosa do município de Serrita – PE. Estas especificações objetivam estabelecer condições mínimas necessárias para execução de obras públicas, adequando as necessidades dos usuários as condições técnicas de segurança e comodidade.

A execução será realizada por intermédio de uma Contratada, sendo definida como, o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação. O Contratante é a Prefeitura Municipal de Serrita-PE, que será representada por uma equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Obras deste município, perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar.

A recusa por parte da fiscalização, de serviço ou equipamento em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos/falhas na execução ou fabricação, dever ser refeito, corrigido ou substituído, sem ônus para o contratante. As dúvidas, que porventura venham surgir e que estejam citadas nestas especificações, serão resolvidas junto a equipe de fiscalização.

Será sempre suposto que estas especificações estejam disponíveis para conhecimento integral da Contratada, para que durante a execução de todos os projetos e serviços, esta deverá seguir as Normas Técnicas da Associação

Comissão Permanente de Licitação

Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

Ademais, a execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações de projeto, de acordo com as pranchas, em sua totalidade, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

A não aceitação, por parte da fiscalização, de serviço ou equipamento em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos na execução ou fabricação, dever ser refeito, corrigido ou substituído, sem ônus para o *Contratante*.

1.2. Discrepâncias, Prioridades e Interpretações.

Em caso de dúvidas, que porventura venham a surgir quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos e Detalhes, que não estejam devidamente detalhadas, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a *Contratante*, que devem ser resolvidas junto a *Fiscalização*.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da *Contratante*. A *Fiscalização* poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações. A *Contratada* se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

1.3. Orientação Geral e Fiscalização

A *Contratante* manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da *Contratante*, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela *Contratada*.

A *Contratada* se obriga a facilitar o processo fiscalizatório dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à *Fiscalização*, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à *Fiscalização* o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações. A *Contratada* se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela *Contratante* devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da

Comissão Permanente de Licitação

proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

O ISS – Imposto Sobre Serviço, seguirá a Apuração da Base de Cálculo da Retenção, de acordo com os valores estabelecidos pelo código tributário do município de Serrita, que dispõe 5% sob 50% do valor da Obra, amparado pela legislação federal.

A retenção do INSS – sobre a nota fiscal, considera para demais serviços realizados com a utilização de equipamentos exceto manuais que segundo os parâmetros da legislação federal 9.711/1998 de 11% sob 35% da mão de obra.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a *Contratada* pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

1.4. Placa da Obra

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos no "Manual Visual de Placas de Obras". Será confeccionada em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 6,00 m², com altura de 2,00 m e largura de 3,00 m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

2. LOCALIZAÇÃO

A PRAÇA DE SANTA ROSA está situada no bairro Centro, perímetro rural do município do Cedro, tendo seu início na interseção com a avenida Cel. Chico Romão

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.361.250/0001-73

E – Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita@hotmail.com

Processo Licitatório n.º 015/2019

Pregão Presencial n.º 008/2019

Comissão Permanente de Licitação
com a rua Rogerio Sampaio Canejo e termino entre o cruzamento da rua Joaquim Leite, totalizando XXX metros de extensão, assim como demonstrada na **Figura 01**.



Figura 01. Localização por satélite do distrito de Santa Rosa.
Fonte: GoogleEarth, adaptado, 2019.

3. ETAPAS E SERVIÇOS

As etapas e os serviços aqui descritos compreendem os serviços de execução de uma praça, uma plataforma integrada (passarela elevada para passagem de pedestres) e um quiosque, devendo ser observados todas as recomendações e detalhes do projeto arquitetônico e das informações contidas neste memorial em sua totalidade e, de maneira minuciosa para que sejam cumpridas as condicionantes deste relatório de especificações técnicas. Este tópico será dividido em três etapas, conforme a sequência de execução.

3.1. CONSTRUÇÃO DA PRAÇA

3.1.1. Serviços Preliminares

Será realizada a demolição do piso existente, sendo este do tipo argamassado. Far-se-á de forma manual ou mecânica, o que fica a cargo

Comissão Permanente de Licitação

da empresa o método mais adequado. Serão usadas ferramentas de qualidade, de modo a não comprometer a base ou subleito do pavimento de intertravado já existente. Não serão usados explosivos, britadeiras ou equipamentos que possam comprometer as condições da via ou que possam danificar demais elementos e residências da comunidade local. Em nenhuma hipótese se fará o reaproveitamento do material ou refugos da demolição.

3.1.2. Urbanismo

A área acessível aos pedestres deverá atender à Norma Brasileira de portadores de necessidades especiais não se admitindo nenhum tipo de obstáculos, que impeça a locomoção de pessoas com mobilidade reduzida. É necessário realizar o nivelamento da área de acordo com as cotas indicadas no projeto arquitetônico, de modo que o piso seja uniforme e sem irregularidades e que atenda as condições de drenagem superficial com queda d'água mínima de 2% na direção das canaletas. Ao longo de toda a poligonal da praça deverão ser instalados meios-fios pré-moldados, de concreto simples, para a definição do traçado. Entre os passeios de circulação de pedestre e as áreas de jardins deverão ser instaladas guias decorativas em bloco retangular na cor vermelha com dimensões 20x10x6 cm, e no entorno da base para a santa e dos canteiros em bloco retangular na cor cinza, idem ao anterior, conforme **Figura 02**.

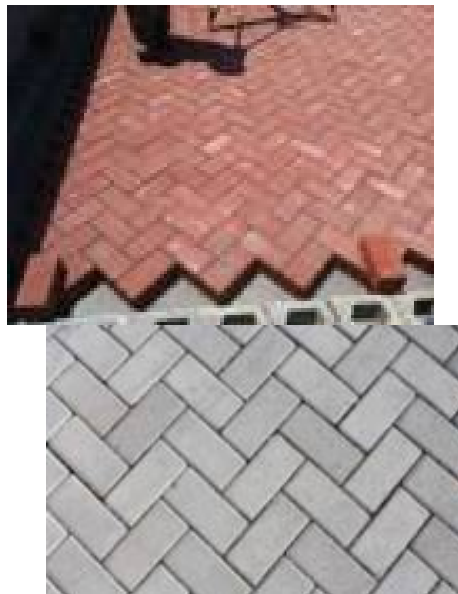


Figura 02. Piso intertravado na cor vermelha e na cor cinza: colocação.

Comissão Permanente de Licitação

Antes da aplicação do piso a base deverá ser compactada e nivelada adequadamente. Na paginação do piso, os passeios para circulação de pedestres serão pavimentados em lajotas de concreto de dimensões 50x50, aplicado sobre lastro de concreto com resistência característica a compressão de, no mínimo, fck 15 Mpa e 5 cm de espessura. As lajotas serão assentadas com juntas de dilatação de 50 mm de espessura, conforme a **Figura 03**.



Figura 03. Lajota de concreto.

O piso em concreto será recortado em alguns trechos para a fixação de faixas em piso podotátil, antiderrapante, tamanho 40x40 cm. Conforme **Figura 04**.



Figura 04. Piso podotátil para indicar direção e nível.

Os bancos indicados no projeto arquitetônico deverão seguir a locação das cotas de projeto e devem ser do tipo jardim ecológico com 1,50 m de comprimento, conforme a **Figura 05**.

Comissão Permanente de Licitação



Figura 05. Banco de jardim ecológico.

Nos rebaixamentos de meio-fio e acessos para pessoas com deficiência o piso será conforme as definições da ABNT NBR 9050.

3.1.3. Instalações elétricas

Todas as instalações elétricas deverão ser executadas, por profissional qualificado e com bom acabamento seguindo as legislações vigentes deste tipo de serviço. Os condutores, conduítes, equipamentos e dispositivos devem ser firmemente conectados às devidas estruturas de suporte, para adequar a qualidade e estética satisfatoriamente. Os materiais aplicados na obra deverão ser do tipo NÃO PROPAGADOR DE CHAMA, normatizado e de melhor qualidade, a fim de evitar acidentes em virtude da negligência e da não observância desta ação. Os cabos que alimentarão as luminárias de iluminação pública deverão ser cabos singelos com isolamento de PVC 70°C. Todas as emendas deverão ser efetuadas nas caixas de passagem subterrâneas de dimensões 40x40x60 cm assentadas sobre camada de brita com 10 cm de espessura em alvenaria de e tampa de concreto armado, conforme **Figura 06**.



Figura 06. Caixa de passagem subterrânea.

Comissão Permanente de Licitação

Para a iluminação serão utilizadas luminárias de embutir com aletas de alumínio anodizado 2x16W, marca luminax ou similar e para os postes com altura máxima de 3,0m com lâmpadas de 120W. Os postes metálicos deverão ser em ferro galvanizado a fogo com diâmetro de 60mm na parte superior onde serão encaixados os suportes para as luminárias de iluminação pública, de acordo com a **Figura 07**.



Figura 07. Luminária de jardim tipo poste duplo.

3.1.4. Base para santa

Será feita a escavação manual de viga de borda para radier e posterior concretagem. A base do piso será feita de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal e revestimento de argamassa com chapisco no traço de 1:3, emboco em argamassa para recebimento de revestimento cerâmico do tipo de placas esmaltadas na cor azul com dimensões 10x10 cm aplicadas sobre toda a superfície externa. Será ainda usada como tampo da base de apoio granito branco polido, com espessura de 3 cm assentado com argamassa e arremate em cimento branco.

3.2. CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA

3.2.1. Terraplanagem

A locação da plataforma será realizada visando atender criteriosamente as dimensões estabelecidas no Projeto arquitetônico. Onde far-se-á pela *Contratada* todo o movimento de terra necessário à adaptação do terreno às cotas, nivelamento para drenagem e escoamento superficial de no

mínimo 2% e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da *Fiscalização*. Inicialmente, a camada de sub-base da plataforma será

Comissão Permanente de Licitação

regularizada e assentada com aterro de areia com adensamento hidráulico com material de boa qualidade, livre de sementes, refugos, entulhos, ou quaisquer outros detritos que prejudiquem a resistência do concreto que segue a base.

3.2.2. Revestimento do piso

A base será formada por duas camadas. Uma de concreto projetado com espessura de 10 cm, armado com tela de inclinação menor que 90 de aplicação contínua por meio de equipamento de projeção de argamassa de concreto. Após a cura inicial de 7 dias poderá ser assentado sobre a base o piso de lajotas de concreto tipo quadrado na cor cinza de dimensões 30x30x3 cm conforme **Figura 08**.



Figura 08. Lajota para piso em concreto na cor cinza.

3.2.3. Drenagem

Deverá ser executada nos pontos de mudança de nível (rampas) conforme locação do projeto, com tubulação de PVC corrugado perfurado de 100 mm de diâmetro com junta elástica para drenagem, sendo o mesmo tipo para todos os canais de passagem de águas. O lançamento das tubulações far-se-á sobre a sub-base regularizada no mesmo nível do terreno da via pavimentada, para atender satisfatoriamente as condições de drenagem superficial. Ao final do lançamento dos tubos, será executado um selamento com areia grossa e assentada a concretagem, seguindo as camadas da plataforma propriamente, para posterior colocação do piso em lajotas de concreto.

3.2.4. Sinalização

A sinalização será feita seguindo as recomendações e especificações técnicas das legislações vigentes do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte – DNIT, que prevê as condições para sinalização horizontal e vertical. Corresponde aos dispositivos de segurança que serão colocados nas vias públicas para garantir um tráfego satisfatório e adequado a todos os usuários da comunidade que

Comissão Permanente de Licitação

trafegarão pela via, garantindo fluxo livre e seguro. Para sinalização horizontal será realizada a colocação de tachão refletivo bidirecional seguindo o direcionamento de tráfego em projeto arquitetônico, assim como far-se-á a pintura da faixa de pedestre, diretamente sobre a lajota, com tinta de piso na cor branco neve fosco, marca coral ou similar. Para sinalização vertical serão instaladas placas verticais de sinalização semi-reflexiva de PARADA OBRIGATORIA (R-1), na cor vermelha e branca, conforme **Figura 09**, colocadas anteriormente a plataforma, ou sempre que a segurança exigir. As placas serão projetadas e posicionadas em locais tais que permitam sua imediata visualização.



Figura 09. Modelo de placa refletiva R-1.

Deve ser realizado ainda, o barramento e proteção do passeio, na praça e na calçada da igreja, por meio de balizadores de concreto cilíndrico chumbados, de altura mínima de 50 cm e seção transversal de no mínimo 150 mm espaçados em qualquer ponto no mínimo 1,50 m e entre a faixa de pedestre no mínimo 1,20 m, seguindo as cotas de locação em projeto arquitetônico. O modelo dos balizadores segue de acordo com a ilustração da **Figura 10**.



Figura 10. Balizadores de concreto.

Comissão Permanente de Licitação

3.3. QUIOSQUE

3.3.1. Serviços Preliminares

Para a construção do quiosque, inicialmente será feita a locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 m, realizando as cotações seguindo as definidas em projeto arquitetônico.

3.3.2. Terraplanagem

Na etapa de terraplanagem será feita a escavação manual de borda para fundação com laje de piso do tipo *radier* com espessura de 5 cm, onde serão escavadas valas com dimensões de 4,90x3,15x1,35 m de modo que possa ser realizada a concretagem da viga baldrame e em etapa posterior, a montagem dos blocos cerâmicos furados na horizontal com dimensões 9x19x19 cm e também posterior concretagem. Devem ser seguidas as especificações estabelecidas de acordo com os itens que tratam de terraplanagem e da ABNT NBR 6122 do projeto e execução de fundações.

3.3.3. Paredes e painéis

Após o procedimento de cura, de no mínimo 14 dias da viga baldrame, deverá ser feita a marcação da alvenaria de vedação, devendo esta ser feita na forma de empilhamentos de blocos cerâmicos furados na vertical de primeira qualidade com dimensões de 9x19x39 cm, onde os mesmos deverão ser empilhados na horizontal para colocação posterior das instalações elétricas e hidrossanitárias, mediante cortes na alvenaria nas respectivas cotações de projeto.

3.3.4. Estruturas de concreto armado

Para a fundação será feito um lastro de concreto magro, aplicado em *radier* com espessura de 5 cm e fck de no mínimo 25 MPA para todos os elementos estruturais de concreto armado ou não. Posterior a fundação será executada a construção de viga baldrame sobre a laje radier, onde serão assentes as alvenarias de vedação e os pilares, assim como indicado na **Figura 11**. Após execução da fundação, poderá ser iniciada a montagem e colocação das formas dos pilares para posterior concretagem. Ao fim desta etapa far-se-á a colocação da laje pré-moldada para forro de espessura mínima de 3 cm e inter-eixo de 38 cm com fck mínimo de 20MPA.

Comissão Permanente de Licitação

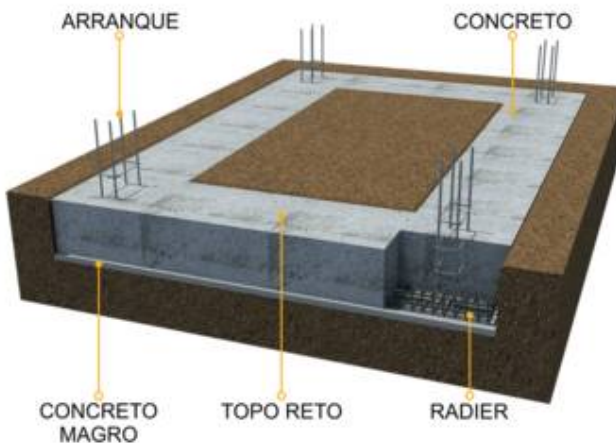


Figura 11. Fundação tipo radier com viga baldrame.

3.3.5. Cobertura

Deverá ser feita a montagem da trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, seguindo com dimensões definidas em projeto, para telhado de 2 águas, coberto com telha colonial de encaixe de material cerâmico ou de concreto de primeira categoria, do tipo capa-canal assim como a da **Figura 12**. O telhamento da cobertura deve seguir as recomendações técnicas de montagem na mesma ordem indicada na **Figura 12**, assim como a inclinação mínima para este tipo de telha cerâmica conforme descrito em projeto.

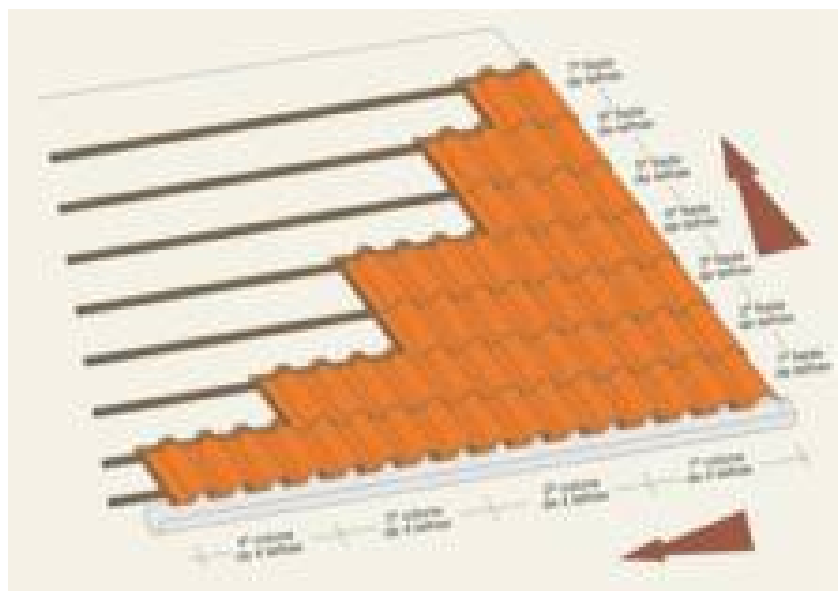


Figura 12. Telhamento de cobertura em estrutura de madeira.

Comissão Permanente de Licitação

3.3.6. Revestimento das paredes e piso

O chapisco deverá ser aplicado tanto em alvenarias como em estruturas de concreto internas, de forma manual e com argamassa no traço de 1:3. O emboço deverá ser feito em argamassa com traço de 1:2:8, em preparo manual, levando em consideração, que o mesmo receberá aplicação de revestimento cerâmico com placas esmaltadas do tipo porcelanato com dimensões de 60 x 60 cm, nos pisos e paredes internas. O revestimento do contra piso deverá ser feito em argamassa com traço de 1:4 utilizando cimento e areia com preparo mecânico em Betoneira. Em seguida, será feita a aplicação do revestimento cerâmico somente em áreas secas, com espessura mínima de argamassa colante de 2 cm.

3.3.7. Esquadrias

Será utilizada porta de ferro de abrir tipo veneziana de primeira categoria e porta de aço chapa 24, de enrolar e vazada de tijolinho ou que seja equivalente a descrita em projeto, que contenha retângulo ou círculo com acabamento galvanizado natural. As janelas seguem o mesmo padrão do tipo veneziana, com abertura basculante onde a mesma será fixada com parafuso sobre contramarco, sem vidros e padronizada, de acordo com as especificações do projeto arquitetônico.

3.3.8. Pintura

Nos serviços de pintura deverão ser usadas tintas de primeira linha, preferencialmente das marcas Coral, Suvinil ou equivalente aplicadas de acordo com as recomendações do fabricante e das normas ABNT aplicáveis ao procedimento. As demãos de tinta de acabamento deverão ser aplicadas de forma manual com rolo de lã e após as superfícies estarem completamente secas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Na execução dos serviços de pintura, deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de proteger as superfícies para evitar espalhamento e respingos de tinta em superfícies não destinadas a pinturas. Toda demão de tinta só poderá ser aplicada após a anterior estar completamente seca num intervalo mínimo de 8 horas entre demãos sucessivas, de no mínimo duas demãos de tinta, ou a quantidade necessária para um perfeito recobrimento das superfícies. A pintura do teto deverá ser feita com esmalte em alto brilho, com tinta látex PVA específica para teto. Todos os cuidados e precauções necessárias devem ser tomados a fim de se obter uma superfície uniforme e lisa com acabamento perfeito. Não será aceito outra forma de acabamento senão o indicado neste memorial e em projeto arquitetônico.

Comissão Permanente de Licitação

3.3.9. Instalações elétricas

As instalações elétricas foram projetadas conforme as normas vigentes da ABNT e da concessionária, e deverão ser executadas em condições operacionais sendo que o fornecimento de materiais, de equipamentos e de mão-de-obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para execução do serviço, mesmo os que não foram citados, mas sejam indispensáveis para se atingir funcionamento adequado do sistema. Deverá conter ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Deverá conter ainda, ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A e 25V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Conterá também luminária que será sobreposta em TP com calha e lâmpada de 20w posicionada em laje ou forro, assim como indicada em projeto.

3.3.10. Instalações hidrossanitárias

Será feita a instalação de um ponto de consumo terminal de água fria no sub-ramal da concessionária, com tubulação de PVC de diâmetro interno 25mm, a ser instalado em ramal de água fria. Deverá conter um reservatório assente sobre laje de forro em polietileno com capacidade de 500 Litros dimensionada seguindo ao quantitativo mínimo para até 2 funcionários e condições de uso e classe. Terá também bancada de granito cinza polido para uma pia de cozinha com as dimensões de 1,50x0,60 m, a ser instalada na lanchonete. Terá ainda bancada de mármore branco polido para um lavatório com as dimensões de 0,50 x 0,60 m com Torneira cromada de mesa para lavatório sendo de padrão popular, além de vaso sanitário sifonado de louça branca com caixa d'água acoplada, a serem instalados no WC. Na cozinha, terá ainda torneira cromada tipo tubo móvel, para parede de padrão médio. Terá ainda caixa sifonada de PVC com diâmetro de 100x100x50 mm, a ser fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. A ser instalada no banheiro. As instalações devem ser realizadas por profissionais qualificados para garantir o bom funcionamento dos materiais.

3.4. LIMPEZA FINAL

A limpeza final da obra consiste no recolhimento, retirada e destinação de matérias, massas, entulhos, resíduos e da limpeza de rejuntas, argamassas e acabamentos entre outros aspectos que interfiram no resultado estético esperado pelo serviço no momento da entrega a *Contratante*.

4. OBRAS COMPLEMENTARES E PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE

Comissão Permanente de Licitação

É previsto como atividades complementares todos os serviços e atividades imprescindíveis à estética, conforto e segurança para a utilização satisfatória e sem riscos aos seus usuários. Logo são previstos como atividades complementares:

- Implantação de meios-fios junto aos bordos da faixa de tráfego, prevendo conforme a necessidade os rebaixos junto aos acessos;
- Implantação de guia de contenção para conter e travar o passeio projetado;
- Aterro compactado dos passeios com material de jazida, quando possível utilizar o material;
- Aterro dos passeios com material reaproveitado (proveniente dos cortes e rebaixos de pista) e revestimento com lastro de brita, ambas as camadas deverão ser devidamente compactadas e nivelada para posterior assentamento do paver e piso podotátil;
- Implantação de passeios padronizados em bloco de concreto intertravado (paver e piso podotátil) seguindo normas de acessibilidade para oferecer maior segurança para os transeuntes, independentemente de idade, estatura, limitação de mobilidade ou percepção, com implantação de piso podotátil e travessias elevadas para pedestres;
- Implantação dos tachões refletivos deverá ser executada a pré-marcação, seguindo as distâncias e dimensões constantes no projeto de sinalização horizontal. Os materiais aplicados deverão atender as exigências mínimas de: material de alta resistência à compressão, e atender a NBR 14636 da ABNT; A cor do tachão poderá ser amarela ou branca devendo observar o projeto, sendo que o elemento refletivo deverá ser da cor do tachão correspondente;
- O fornecimento e implantação do suporte para fixação das placas, o qual deverá ser em tubo em aço galvanizado com costura, ABNT EB 182 Classe Leve/NBR 5580, DN 2" (50mm) e espessura 3,65 mm.
- As placas deverão ser fixadas no suporte de sustentação com parafusos galvanizados com porcas e arruelas. Chapas de aço galvanizado, na espessura mínima de 1,25 mm, com no mínimo 270 g/m² de zinco. A superfície posterior da chapa deverá ser preparada com tinta preta fosca;

Comissão Permanente de Licitação

- As chapas para as placas deverão ser totalmente refletivas, sendo que a superfície que irá receber a mensagem deverá ser preparada com primmer;
- Deve ser resistente a intempéries, possuir grande grau angularidade de maneira a proporcionar ao sinal características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações. Tanto a luz diurna, como a noite sob luz refletiva.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

O Projeto de Pavimentação tem por objetivo definir os materiais que serão utilizados na composição das camadas constituintes do pavimento, determinando suas espessuras, estabelecendo a seção tipo da plataforma do pavimento e obtendo os quantitativos de serviços e materiais referentes à pavimentação. A estrutura do pavimento deverá atender as seguintes características de conforto ao usuário que tráfegará pela via, resistir e distribuir os esforços horizontais e verticais oriundos do tráfego.

5.1. DIMENSIONAMENTO

O dimensionamento da estrutura da plataforma para passagem de pedestre elevada baseia-se nas "Especificações para Projeto e Execução de Pavimentação a Paralelepípedo e Lajota" do Departamento de Estradas de Rodagem - DER. A definição das espessuras a serem utilizadas, são dimensionadas segundo a Equação de Peltier, aplicável ao Método de Dimensionamento pelo Índice de Suporte Califórnia. Segundo a Equação de PELTIER é dada pela seguinte expressão:

$$E = \frac{(100 + 150 \cdot \sqrt{P}) \times \left(\frac{T}{T_0}\right)^{1/10}}{Iscp + 5}$$

Sendo:

E = Espessura total do pavimento, em cm;

P = Carga por roda, em tonelada, tamanho igual a 5 toneladas e multiplicada pelo coeficiente de impacto 1,20;

Iscp = CBR do subleito, em porcentagem, considerado CBR mínimo de 18%;

Comissão Permanente de Licitação

T = Tráfego real por ano e por metro de largura, em toneladas (ton/ano/m de largura), considerado de até 100 veículos comerciais/dia;
To = Tráfego de referência = 100.000 tonelada/ano/metros de largura.

A especificação de serviço utilizada neste dimensionamento classifica o volume de tráfego em 02 faixas:

- Tráfego médio diário de até 100 veículos comerciais; e
- Tráfego médio diário entre 100 e 300 veículos comerciais.

A via projetada é estritamente residencial e estima-se um volume de tráfego de veículos comerciais inferior a 100 veículos/dia. Logo, o **Quadro 01** abaixo, obtido da especificação do DER citada anteriormente, resume os estudos desenvolvidos para dimensionamento da camada estrutural do pavimento com base no ISC mínimo de 18%.

CBR SUBLEITO	ESPESSURA DA BASE (AREIA + CONCRETO)	ESPESSURA DE REFORÇO DE SUBLEITO	ESPESSURA TOTAL $E = E_p + E_r$
1%	20	57	77
2%	20	47	67
3%	20	38	58
4%	20	32	52
5%	20	27	47
6%	20	22	42
7% a 13%	20	18	38
Acima de 13%	20	NPR*	20

NPR* - Não precisa de reforço. CBR Reforço de subleito mínimo 18%.

Quadro 01. Espessuras mínimas para camadas de base e sub-base em pavimentos de concreto.

Assim, com base nas características geotécnicas dos solos da área do entorno em que esta inserida a obra estamos utilizando para fins de dimensionamento um subleito com CBR $\geq 3\%$ onde já existe uma via pavimentada em blocos de concreto em todo o perímetro da área de locação da obra, sendo proposta uma camada estrutural do pavimento constituída por três camadas:

- Reforço subleito: já existente e compactado, mas pode ser necessário posterior regularização após o processo de demolição;
- Colchão de areia: com espessura mínima de $e = 10\text{cm}$; e

Comissão Permanente de Licitação

- Piso de concreto armado com tela de aço, de resistência a compressão mínima característica de $f_{ck} \geq 35$ MPa: $e = 8$ cm.

Contudo, para garantir as condições de projeção futura de tráfego, para um período estimado de até 20 anos e sendo possível o tráfego de veículos de médio porte nessa projeção, foi considerando uma espessura mínima de 10 cm para o piso de concreto:

- Piso de concreto – $f_{ck} \geq 35$ MPa: $e \geq 10$ cm.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA						
Obra:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, PLATAFORMA E QUIOSQUE					
Local:	POVOADO DE SANTA ROSA					
Cidade:	SERRITA - PE				Data:	JUL/2019
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL (R\$)
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA						
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.330,19
1.1	SINAPI 97631 MAIO/2019	DEMOLIÇÃO DE PISO EM ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	501,96	2,65	1.330,19
2.0		URBANISMO				48.913,89
2.1	DER 17.01.140 DEZ./2018	PASSEIO EM LAJOTA DE CONCRETO 50 X 50, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO 1 4 8 DE 5 CM DE ESPESSURA, INCLUSI-VE EXECUCAO DO LASTRO E PREPARO DA SUPERFÍCIE	m ²	466,41	82,66	38.553,45
2.2	SINAPI 92396 MAIO/2019	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR VERMELHA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	14,50	63,95	927,28
2.3	SINAPI 92396 MAIO/2019	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR CINZA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	5,61	63,95	358,76
2.4	MERCADO	BANCO DE JARDIM ECOLÓGICO	unid.	12,00	756,2	9.074,40
3.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				21.018,08
3.1	DER 18.02.072 DEZ./2018	POSTE RETO GALV. A FOGO COM 3.00M, FLANGEADO, 02 ESTAGIOS COM 0.50M - 165.10MM DOTADO DE JANELA E ALOJAMENTO PARA QUE-IPAMENTO, INCLUSIVE COLOCACAO.	unid.	16,00	952,11	15.233,76
3.2	DER 18.24.010 DEZ./2018	CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRANEA COM DIMENSOES INTERNAS 0,40 X 0,40 M, ALTURA 0,60 M, SOBRE CAMADA DE BRITA COM 0.10 M DE ES-PESSURA, PAREDES EM	unid.	16,00	140,08	2.241,28

Comissão Permanente de Licitação

		ALVENARIA E LAJE DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REMOCAO E REATERRO.				
3.3	DER 18.25.021 DEZ./2018	FORNECIMENTO DE LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR COM ALETAS DE ALUMINIO ANODIZADO 2X16W,FEA 02 LUMALUX OU SIM, INCLUSIVE LAMPADA, REATOR ELETRONICO,DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO	unid.	16,00	221,44	3.543,04
4.0		BASE PARA SANTA				2.084,14
4.1	SINAPI 97082 MAIO/2019	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	m³	1,36	51,08	69,47
4.2	SINAPI 87495 MAIO/2019	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19.X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	6,72	71,84	482,76
4.3	SINAPI 87878 MAIO/2019	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE COM-CRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6,72	3,69	24,80
4.4	SINAPI 87528 MAIO/2019	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	6,72	36,73	246,83
4.5	SINAPI 87264 MAIO/2019	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADAEXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	6,72	56,12	377,13
4.6	SINAPI 79627 MAIO/2019	TAMPO EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	1,00	883,16	883,16
TOTAL GERAL 1				73.346,30		

Comissão Permanente de Licitação

CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA						
1.0		MOVIMENTO DE TERRA				4.591,59
1.1	SINAPI 79482 MAIO/2019	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m³	45,87	100,10	4.591,59
2.0		PISO				44.366,80
2.1	SINAPI 91074 MAIO/2019	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 3 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	m²	241,86	130,80	31.635,29
2.2	SINAPI 92393 MAIO/2019	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	241,86	52,64	12.731,51
3.0		DRENAGEM				1.224,96
3.1	SINAPI 83651 MAIO/2019	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	m	33,00	37,12	1.224,96
4.0		SINALIZAÇÃO				1.282,74
4.1	DER 4 S 06 120 11 DEZ./2018	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVA BIDIRECIONAL.	unid.	10,00	53,85	538,50
4.2	DER 4 S 06 230 01 DEZ./2018	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BALIZADOR DE CONCRETO	unid.	16,00	37,10	593,60
4.3	DER 4 S 06 200 01 DEZ./2018	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI- REFLEXIVA.	m²	0,50	301,27	150,64
TOTAL GERAL 2						51.466,08
CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE						
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				634,43
1.1	SINAPI 99059 MAIO/2019	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m²	15,44	41,09	634,43
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				210,45
2.1	SINAPI 97082 MAIO/2019	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	m³	4,12	51,08	210,45
3.0		PAREDES E PAINÉIS				3.739,04
3.1	SINAPI 87495 MAIO/2019	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19.X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM	m²	14,42	71,84	1035,93

Comissão Permanente de Licitação

		VOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014				
3.2	SINAPI 87490 MAIO/2019	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	66,01	40,95	2.703,11
4.0		ESTRUTURAS DE CONCRETO				4.887,35
4.1	SINAPI 96616 MAIO/2019	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	0,41	505,07	207,08
4.2	SINAPI 95241 MAIO/2019	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016	m²	15,44	24,21	373,80
4.3	SINAPI 95956 MAIO/2019	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,65	1863,9	3.075,44
4.4	SINAPI 74202/001 MAIO/2019	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA)	m²	15,44	79,73	1.231,03
5.0		COBERTA				2.900,25
5.1	SINAPI 92539 MAIO/2019	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	30,88	51	1.574,88
5.2	SINAPI 94201 MAIO/2019	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	30,88	42,92	1.325,37
6.0		REVESTIMENTO DE PAREDES				15.791,72
6.1	SINAPI 87878 MAIO/2019	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE COM-CRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA	m²	152,62	3,69	563,17

Comissão Permanente de Licitação

		TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014				
6.2	SINAPI 87528 MAIO/2019	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	132,02	36,73	4.849,09
6.3	SINAPI 87263 MAIO/2019	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO/PAREDES COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	45,08	119,40	5.382,55
6.4	SINAPI 87256 MAIO/2019	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO/PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	62,72	79,67	4.996,90
7.0		REVESTIMENTO DE PISO				2.314,76
7.1	SINAPI 87620 MAIO/2019	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	15,44	30,52	471,23
7.2	SINAPI 87263 MAIO/2019	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	15,44	119,4	1.843,54
8.0		ESQUADRIAS				3.060,91
8.1	SINAPI 73933/003 MAIO/2019	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	3,15	401,98	1.266,24
8.2	SINAPI 74136/002 MAIO/2019	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	2,80	584,6	1.636,88
8.3	SINAPI 94564 MAIO/2019	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCL USIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	0,24	657,47	157,79
9.0		PINTURA				669,22

Comissão Permanente de Licitação

9.1	SINAPI 88486 MAIO/2019	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.AF_06/2014	m²	15,44	11,5	177,56
9.2	SINAPI 73924/001 MAIO/2019	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	18,68	26,32	491,66
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.456,95
10.1	SINAPI 93128 MAIO/2019	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	unid.	3,00	122,52	367,56
10.2	SINAPI 93141 MAIO/2019	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	unid.	6,00	151,10	906,60
10.3	SINAPI 73953/009 MAIO/2019	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid.	3,00	60,93	182,79
11.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				2.697,83
11.1	SINAPI 88504 MAIO/2019	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	unid.	3,00	114,64	343,92
11.2	SINAPI 89957 MAIO/2019	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	unid.	1,00	624,80	624,8
11.3	SINAPI 86889 MAIO/2019	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	1,00	825,48	825,48
11.4	SINAPI 86899 MAIO/2019	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	1,00	289,57	289,57
11.5	SINAPI 86888 MAIO/2019	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	1,00	432,66	432,66
11.6	SINAPI 86906 MAIO/2019	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	1,00	52,49	52,49

Comissão Permanente de Licitação

11.7	SINAPI 86910 MAIO/2019	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	1,00	100,30	100,30
11.8	SINAPI 89482 MAIO/2019	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	unid.	1,00	28,61	28,61
TOTAL GERAL 3					38.362,91	
TOTAL GERAL 1 + 2 + 3					163.175,29	
FONTE DE PREÇOS: DER - DEZEMBRO/2018 E SINAPI - MAIO/2019 BDI 24,23%						

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO II – A - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Ref.: Pregão Presencial n.º 008/2019

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II – B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura Municipal de Serrita

Ref.: Pregão Presencial n.º 008/2019

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

- 1 - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO**
- 2 - SENDO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INFORMAR NESTA DECLARAÇÃO ESTA CONDIÇÃO, PARA QUE SE POSSA FAZER USA DAS PRERROGATIVAS DA LC 123/2006;**
- 3 - CASO SEJA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ESTEJA COM QUALQUER PENDÊNCIA FISCAL, TAMBÉM INFORMAR NESTA DECLARAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO II- C - Modelo Cronograma Físico Financeiro

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, PLATAFORMA E QUIOSQUE										
Obra:		POVOADO DE SANTA ROSA								
Local:		SERRITA - PE								
Cidade:		SERRITA - PE								
		Jul./2019								
ITEM	ETAPA/SERVIÇO	(R\$)	%	MÊS/DESEMBOLSO						TOTAL R\$
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	
PRAÇA		73.346,02	100,00%	12.985,47	11.655,28	11.655,28	11.655,28	11.655,28	13.739,42	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.330,19	1,81%	1.330,19						1.330,19
2.0	URBANISMO	48.913,60	66,69%	8.152,27	8.152,27	8.152,27	8.152,27	8.152,27	8.152,27	48.913,60
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.018,08	28,66%	3.503,01	3.503,01	3.503,01	3.503,01	3.503,01	3.503,01	21.018,08
4.0	BASE PARA SANTA	2.084,14	2,84%						2.084,14	2.084,14
PLATAFORMA		47.139,61	100,00%	12.284,30	6.714,52	6.714,52	6.714,52	6.714,52	7.997,25	
1.0	MOVIMENTO DE TERRA	4.396,79	9,33%	4.396,79						4.396,79
2.0	PISO	40.287,09	85,46%	6.714,52	6.714,52	6.714,52	6.714,52	6.714,52	6.714,52	40.287,09
3.0	DRENAGEM	1.172,99	2,49%	1.172,99						1.172,99
4.0	SINALIZAÇÃO	1.282,74	2,72%						1.282,74	1.282,74
QUIOSQUE		42.689,66	100,00%	4.583,72	4.881,31	9.694,14	10.114,94	10.665,44	2.750,11	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	634,22	1,49%	634,22						634,22
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	210,45	0,49%	210,45						210,45
3.0	PAREDES E PAINÉIS	3.739,04	8,76%	3.739,04						3.739,04
4.0	ESTRUTURAS DE CONCRETO	4.881,31	11,43%		4.881,31					4.881,31
5.0	COBERTA	2.899,78	6,79%			2.899,78				2.899,78
6.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	15.791,72	36,99%			5.263,91	5.263,91	5.263,91		15.791,72
7.0	REVESTIMENTO DE PISO	6.641,16	15,56%				3.320,58	3.320,58		6.641,16
8.0	ESQUADRIAS	3.060,91	7,17%			1.530,45	1.530,45			3.060,91
9.0	PINTURA	669,16	1,57%					669,16		669,16
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.456,95	3,41%					728,48	728,48	1.456,95
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANIT	2.704,95	6,34%					1.352,48	1.352,48	2.704,95
TOTAIS GERAIS		163.175,29	100,00%	29.853,49	23.251,11	28.063,94	28.484,74	29.035,23	24.486,78	163.175,29
FINANCEIRO ACUMULADO				29.853,49	53.104,60	81.168,54	109.653,27	138.688,51	163.175,29	
FÍSICO ACUMULADO				18,30%	32,54%	49,74%	67,20%	84,99%	100,00%	

MEMÓRIA DE CALCULOS										
Obra:		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, PLATAFORMA E QUIOSQUE								
Local:		POVOADO DE SANTA ROSA								
Cidade:		SERRITA - PE								
		Data: JULHO/2019								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPR.	LARGURA	PROF./ALT	TAXA	QUANT.	UNID.			
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA										
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO EM ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017									
	PISO ANTIGO DA PRAÇA	28,90	16,40		1,00	473,96	m²			
	PISO DA PRAÇA	14,00	2,00		1,00	28,00	m²			
	Total					501,96	m²			
2.0	URBANIZAÇÃO									
2.1	PASSEIO EM LAJOTA DE CONCRETO 50 X 50, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO 14 X 8 DE 5 CM DE ESPESSURA, INCLUSI-VE EXECUCAO DO LASTRO E PREPARO DA SUPERFÍCIE									
	PISO DA PRAÇA	28,90	16,40		1,00	473,96	m²			
	CAÇADA IGREJA	14,00	2,00		1,00	28,00	m²			
	MENOS ÁREA DO QUIOSQUE(15,44M²)					15,44	m²			
	MENOS ÁREA DAS FAIXAZ(14,50 M²)					14,50	m²			
	MENOS EM VOLTA DA SANTA(5,61M²)					5,61	m²			
	Total					466,41	m²			
2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR VERMELHA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015									
	FAIXAS	20,80	0,50		1,00	10,40	m²			
		8,20	0,50		1,00	4,10	m²			
	Total					14,50	m²			

Comissão Permanente de Licitação

2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR CINZA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015						
	EM VOLTA DA SANTA	1,82	0,77		4,00	5,61	m ²
	Total					5,61	m²
2.4	BANCO DE JARDIM ECOLÓGICO				1,00	12,00	unid
	Total					12,00	unid
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
3.1	POSTE RETO GALV. A FOGO COM 3.00M, FLANGEADO, 02 ESTAGIOS COM 0.50M - 165.10MM DOTADO DE JANELA E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO, INCLUSIVE COLOCACAO.				1,00	16,00	unid
	Total					16,00	unid
3.2	CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRANEA COM DIMENSOES INTER-NAS 0,40 X 0,40 M, ALTURA 0,60 M, SOBRE CAMADA DE BRITA COM 0.10 M DE ESPESSURA, PAREDES EM ALVENARIA E LAJE DE TAMPA EM CONCRETO ARMA-DO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REMOCAO E REATERRO.				1,00	16,00	unid
	Total					16,00	unid
3.3	FORNECIMENTO DE LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR COM ALETAS DE ALUMINIO ANODIZADO 2X16W,FEA 02 LUMALUX OU SIM, INCLUSIVE LAMPADA, REATOR ELETRONICO,DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO				1,00	16,00	unid
	Total					16,00	unid
4.0	BASE PARA SANTA						
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017						
	VALAS	1,00	1,00	0,50	2,00	1,00	m ³
	Total	0,60	0,60	0,50	2,00	0,36	m ³
	Total					1,36	m³
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19.X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014						
			1,00	2,10	2,00	4,20	m ²
	Total		0,60	2,10	2,00	2,52	m ²
	Total					6,72	m²
4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE COM-CRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014						
			1,00	2,10	2,00	4,20	m ²
	Total		0,60	2,10	2,00	2,52	m ²
	Total					6,72	m²
4.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
			1,00	2,10	2,00	4,20	m ²
	Total		0,60	2,10	2,00	2,52	m ²
	Total					6,72	m²
4.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADAEXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014						
			1,00	2,10	2,00	4,20	m ²
	Total		0,60	2,10	2,00	2,52	m ²

Comissão Permanente de Licitação

		Total				6,72	m²
4.6	TAMPO EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS						
	APOIO DA SANTA	1,00	1,00		1,00	1,00	m²
	Total					1,00	m²
CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA							
1.0	MOVIMENTO DE TERRA						
1.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO						
		16,50	13,90	0,20	1,00	45,87	m³
	Total					45,87	m³
2.0	PISO						
2.1	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 3 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016						
		17,40	13,90		1,00	241,86	m²
	Total					241,86	m²
2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015						
		17,40	13,90		1,00	241,86	m²
	Total					241,86	m²
3.0	DRENAGEM						
3.1	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.						
	PASSAGEM DAS ÁGUAS	16,50			2,00	33,00	m
	Total					33,00	m
4.0	SINALIZAÇÃO						
4.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVA BIDIRECIONAL.						
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				1,00	10,00	unid
	Total					10,00	unid
4.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BALIZADOR DE CONCRETO						
	SINALIZAÇÃO VERTICAL	8,00			2,00	16,00	unid
	Total					16,00	unid
4.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLEXIVA.						
	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,50	0,50		2,00	0,50	m²
	Total					0,50	m²
CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE							
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018						
		4,90	3,15		1,00	15,44	m²
	Total					15,44	m²
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017						
	VALAS	4,90	0,40	0,50	2,00	1,96	m³
		3,15	0,40	0,50	3,00	1,89	m³
		1,35	0,40	0,50	1,00	0,27	m³
	Total					4,12	m³
3.0	PAREDES E PAINÉIS						
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19.X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VOS E ARGAMASSA DE						

Comissão Permanente de Licitação

	ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014						
	FUNDAÇÃO	4,90		0,70	2,00	6,86	m ²
		3,15		0,70	3,00	6,62	m ²
		1,35		0,70	1,00	0,95	m ²
	Total					14,42	m²
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014						
	PAREDES	4,90		2,80	2,00	27,44	m ²
		3,15		2,80	3,00	26,46	m ²
		1,35		2,80	1,00	3,78	m ²
		4,90		1,00	1,00	4,90	m ²
		4,90		0,50	1,00	2,45	m ²
		4,90		0,20	1,00	0,98	m ²
	Total					66,01	m²
4.0	ESTRUTURA DE CONCRETO						
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.AF_08/2017						
	VALAS FUNDAÇÃO	4,90	0,40	0,05	2,00	0,20	m ³
		3,15	0,40	0,05	3,00	0,19	m ³
		1,35	0,40	0,05	1,00	0,03	m ³
	Total					0,41	m³
4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016						
	CONTRA PISO	4,90	3,15		1,00	15,44	m ²
	Total					15,44	m²
4.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017						
	VIGAS BALDRAME	4,90	0,20	0,20	2,00	0,39	m ³
		3,15	0,20	0,20	3,00	0,38	m ³
		1,35	0,20	0,20	1,00	0,05	m ³
	VIGAS SUPERIOR	4,90	0,10	0,25	2,00	0,25	m ³
		3,15	0,10	0,25	2,00	0,16	m ³
	PILARES	3,50	0,10	0,30	4,00	0,42	m ³
	Total					1,65	m³
4.4	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA)						
		4,90	3,15		1,00	15,44	m ²
	Total					15,44	m²
5.0	COBERTA						
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015						
		6,50	4,75		1,00	30,88	m ²
	Total					30,88	m²
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016						
		6,50	4,75		1,00	30,88	m ²
	Total					30,88	m²
6.0	REVESTIMENTO PAREDES						
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE COM-CRE TO INTERNAS, COM COLHER DE						

Comissão Permanente de Licitação

	PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014						
	FUNDAÇÃO	4,90		0,50	4,00	9,80	m ²
		3,15		0,50	6,00	9,45	m ²
		1,35		0,50	2,00	1,35	m ²
	PAREDES	4,90		2,80	4,00	54,88	m ²
		3,15		2,80	6,00	52,92	m ²
		1,35		2,80	2,00	7,56	m ²
		4,90		1,00	2,00	9,80	m ²
		4,90		0,50	2,00	4,90	m ²
		4,90		0,20	2,00	1,96	m ²
	Total					152,62	m²
6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
	PAREDES	4,90		2,80	4,00	54,88	m ²
		3,15		2,80	6,00	52,92	m ²
		1,35		2,80	2,00	7,56	m ²
		4,90		1,00	2,00	9,80	m ²
		4,90		0,50	2,00	4,90	m ²
		4,90		0,20	2,00	1,96	m ²
	Total					132,02	m²
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO/PAREDES COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014						
	PAREDES EXTERNAS	4,90		2,80	2,00	27,44	m ²
		3,15		2,80	2,00	17,64	m ²
	Total					45,08	m²
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO/PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014						
	PAREDES INTERNAS	4,90		2,80	2,00	27,44	m ²
		3,15		2,80	4,00	35,28	m ²
	Total					62,72	m²
7.0	REVESTIMENTO DE PISO						
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014						
	PISO INTERNO	4,90	3,15		1,00	15,44	m ²
	Total					15,44	m²
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014						
	PISO INTERNO	4,90	3,15		1,00	15,44	m ²
	Total					15,44	m²
8.0	ESQUADRIAS						
8.1	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS						
	PORTA		0,80	2,10	1,00	1,68	m ²
			0,70	2,10	1,00	1,47	m ²
	Total					3,15	m²
8.2	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL						
	JANELAS		1,40	1,00	2,00	2,80	m ²
	Total					2,80	m²

Comissão Permanente de Licitação

8.3	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCL USIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016						
	VITRO WC		0,60	0,40	1,00	0,24	m ²
	Total					0,24	m²
9.0	PINTURA						
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.AF_06/2014						
	LAJE	4,90	3,15		1,00	15,44	m ²
	Total					15,44	m²
9.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA						
	PORTAS		0,80	2,10	4,00	6,72	m ²
			0,70	2,10	4,00	5,88	m ²
	JANELAS		1,40	1,00	4,00	5,60	m ²
	BASCULANTE		0,60	0,40	2,00	0,48	m ²
	Total					18,68	m²
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016						
					3,00	3,00	Unid
	Total					3,00	Unid
10.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016						
					6,00	6,00	Unid
	Total					6,00	Unid
10.3	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO						
					3,00	3,00	Unid
	Total					3,00	Unid
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS						
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014						
					3,00	3,00	Unid
	Total					3,00	Unid
11.2	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS						
					1,00	1,00	Unid
	Total					1,00	Unid
11.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013						
	LANCHONETE				1,00	1,00	Unid
	Total					1,00	Unid
11.4	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013						
	WC				1,00	1,00	Unid
	Total					1,00	Unid
11.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013						
	WC				1,00	1,00	Unid
	Total					1,00	Unid

Comissão Permanente de Licitação

11.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013						
	WC				1,00	1,00	Unid
	Total					1,00	Unid
11.7	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013						
	LANCHONETE				1,00	1,00	Unid
	Total					1,00	Unid
11.8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014						
	WC				1,00	1,00	Unid
	Total					1,00	Unid

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO II- D - Planilha Modelo para Proposta

Processo Licitatório nº 015/2019

Pregão Presencial nº 008/2019

Tipo: Menor Preço

Objeto:

A empresa, inscrita(o) no CNPJ sob nº, inscrição estadual nº, estabelecida(o) em..... no endereço, telefone....., e-mail..... pela presente propõe os preços e condições a seguir de acordo com as exigências do respectivo Edital:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA						
Obra:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, PLATAFORMA E QUIOSQUE					
Local:	POVOADO DE SANTA ROSA					
Cidade:	SERRITA - PE				Data:	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL (R\$)
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA						
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	SINAPI 97631 MAIO/2019	DEMOLIÇÃO DE PISO EM ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	501,96		
2.0		URBANISMO				
2.1	DER 17.01.140 DEZ./2018	PASSEIO EM LAJOTA DE CONCRETO 50 X 50, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO 1 4 8 DE 5 CM DE ESPESSURA, INCLUSI-VE EXECUCAO DO LASTRO E PREPARO DA SUPERFÍCIE	m²	466,41		
2.2	SINAPI 92396 MAIO/2019	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR VERMELHA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	14,50		
2.3	SINAPI 92396 MAIO/2019	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR CINZA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	5,61		
2.4	MERCADO	BANCO DE JARDIM ECOLÓGICO	unid.	12,00		
3.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.1	DER 18.02.072 DEZ./2018	POSTE RETO GALV. A FOGO COM 3.00M, FLANGEADO, 02 ESTAGIOS COM 0.50M - 165.10MM DOTADO DE JANELA E ALOJAMENTO PARA QUE-IPAMENTO, INCLUSIVE COLOCACAO.	unid.	16,00		
3.2	DER 18.24.010 DEZ./2018	CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRANEA COM DIMENSOES INTERNAS 0,40 X 0,40 M, ALTURA 0,60 M, SOBRE CAMADA DE BRITA COM 0.10 M DE ES-PESSURA, PAREDES EM ALVENARIA E LAJE DE TAMP A EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REMOCAO E REATERRO.	unid.	16,00		
3.3	DER 18.25.021 DEZ./2018	FORNECIMENTO DE LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR COM ALETAS DE ALUMINIO ANODIZADO 2X16W,FEA 02 LUMALUX OU SIM, INCLUSIVE LAMPADA, REATOR ELETRONICO,DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO	unid.	16,00		
4.0		BASE PARA SANTA				
4.1	SINAPI 97082 MAIO/2019	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	m³	1,36		
4.2	SINAPI 87495 MAIO/2019	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19.X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	6,72		

Comissão Permanente de Licitação

4.3	SINAPI 87878 MAIO/2019	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE COM-CRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	6,72		
4.4	SINAPI 87528 MAIO/2019	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	6,72		
4.5	SINAPI 87264 MAIO/2019	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	6,72		
4.6	SINAPI 79627 MAIO/2019	TAMPO EM GRANITO BRANCO POLÍDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m ²	1,00		
TOTAL GERAL 1						
1.0		MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	SINAPI 79482 MAIO/2019	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m ³	45,87		
2.0		PISO				
2.1	SINAPI 91074 MAIO/2019	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 3 M ³ /H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	m ²	241,86		
2.2	SINAPI 92393 MAIO/2019	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	241,86		
3.0		DRENAGEM				
3.1	SINAPI 83651 MAIO/2019	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	m	33,00		
4.0		SINALIZAÇÃO				
4.1	DER 4 S 06 120 11 DEZ./2018	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVA BIDIRECIONAL.	unid.	10,00		
4.2	DER 4 S 06 230 01 DEZ./2018	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BALIZADOR DE CONCRETO	unid.	16,00		
4.3	DER 4 S 06 200 01 DEZ./2018	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLEXIVA.	m ²	0,50		
TOTAL GERAL 2						
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	SINAPI 99059 MAIO/2019	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m ²	15,44		
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	SINAPI 97082 MAIO/2019	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	m ³	4,12		
3.0		PAREDES E PAINÉIS				
3.1	SINAPI 87495 MAIO/2019	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19.X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	14,42		

Comissão Permanente de Licitação

3.2	SINAPI 87490 MAIO/2019	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	66,01		
4.0		ESTRUTURAS DE CONCRETO				
4.1	SINAPI 96616 MAIO/2019	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	0,41		
4.2	SINAPI 95241 MAIO/2019	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016	m²	15,44		
4.3	SINAPI 95956 MAIO/2019	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,65		
4.4	SINAPI 74202/001 MAIO/2019	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA)	m²	15,44		
5.0		COBERTA				
5.1	SINAPI 92539 MAIO/2019	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	30,88		
5.2	SINAPI 94201 MAIO/2019	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	30,88		
6.0		REVESTIMENTO DE PAREDES				
6.1	SINAPI 87878 MAIO/2019	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE COM-CRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	152,62		
6.2	SINAPI 87528 MAIO/2019	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	132,02		
6.3	SINAPI 87263 MAIO/2019	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO/PAREDES COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	45,08		
6.4	SINAPI 87256 MAIO/2019	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO/PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	62,72		
7.0		REVESTIMENTO DE PISO				
7.1	SINAPI 87620 MAIO/2019	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	15,44		
7.2	SINAPI 87263 MAIO/2019	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	15,44		
8.0		ESQUADRIAS				
8.1	SINAPI 73933/003 MAIO/2019	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	3,15		
8.2	SINAPI 74136/002 MAIO/2019	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETÂNGULO OU CÍRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	2,80		
8.3	SINAPI 94564 MAIO/2019	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCL USIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	0,24		

Comissão Permanente de Licitação

9.0		PINTURA					
9.1	SINAPI 88486 MAIO/2019	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.AF_06/2014	m²	15,44			
9.2	SINAPI 73924/001 MAIO/2019	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	18,68			
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	SINAPI 93128 MAIO/2019	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	unid.	3,00			
10.2	SINAPI 93141 MAIO/2019	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	unid.	6,00			
10.3	SINAPI 73953/009 MAIO/2019	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid.	3,00			
11.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
11.1	SINAPI 88504 MAIO/2019	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	unid.	3,00			
11.2	SINAPI 89957 MAIO/2019	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	unid.	1,00			
11.3	SINAPI 86889 MAIO/2019	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	1,00			
11.4	SINAPI 86899 MAIO/2019	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	1,00			
11.5	SINAPI 86888 MAIO/2019	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	1,00			
11.6	SINAPI 86906 MAIO/2019	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	1,00			
11.7	SINAPI 86910 MAIO/2019	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	1,00			
11.8	SINAPI 89482 MAIO/2019	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	unid.	1,00			
TOTAL GERAL 3							
TOTAL GERAL 1 + 2 + 3							
FONTE DE PREÇOS: DER - DEZEMBRO/2018 E SINAPI - MAIO/2019 BDI 24,23%							

Exigências Complementares:

- 1 - **Validade da Proposta:** no mínimo 60 (sessenta dias);
- 2 - **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato;
- 3 - Todos os impostos, e demais despesas necessárias ao fornecimento dos serviços estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaração de estar ciente de todas as exigências do Edital e Anexos.
- 5 - Assinatura do Responsável legal pela empresa;
- 6 - Proposta em papel timbrado da Empresa ou com carimbo ou identificação nos termos do Edital.

..... dede
(LOCAL E DATA)

(assinatura do responsável pela empresa ou Licitante)

Nome:

Cargo:

Identidade:

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.361.250/0001-73

E – Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita@hotmail.com

Processo Licitatório n.º 015/2019

Pregão Presencial n.º 008/2019

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO III – Declaração e Comprovante de Visita de Inspeção (modelo)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Empresa: _____ (razão social da empresa) CNPJ nº _____
Representante técnico(a) credenciado(a) _____ (nome completo) e CPF
nº _____.

Declara, em atendimento ao previsto no Termo de Referência com vistas à contratação de empresa especializada para empresa especializada para realizar contratação de empresa especializada para realizar CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SANTA ROSA COM TRAVESSIA DE PEDESTRE ELEVADA, que visitou e tem conhecimento do objeto licitado, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Serrita, ____ de _____ de 2019.

Representante técnico(a) credenciado(a)
CPF nº _____

Servidor(a) da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Matrícula ou Portaria nº _____

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/200Y

REFERENTE À Contratação de empresa especializada para realizar CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SANTA ROSA COM TRAVESSIA DE PEDESTRE ELEVADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA XXX, CONFORME Processo Licitatório n.º 015/2019 – Pregão Presencial n.º 008/2019.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezenove (____.____.2019), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita-PE, de um lado com CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no C.N.P.J do MF sob. o n.º 11.361.250/0001-73, neste ato representada pelo seu titular o Prefeito Sr. Erivaldo Oliveira dos Santos, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do CPF n.º _____ e RG n.º SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade daqui por diante denominado CONTRATANTE e do outro lado a firma _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e com inscrição estadual n.º _____, neste ato representada por seu titular, o Sr. _____, brasileiro, _____, portador do CPF n.º _____ e da identidade Civil RG n.º _____ - SSP____, de ora em diante denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal n.º 8.666/93, atualizadas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, n.º 9.648 de 27.05.98 e n.º 9.854, de 27.10.99, firmam o presente contrato de Prestação de Serviços em Regime de Execução Indireta, conforme Processo Licitatório n.º 015/2019 – Pregão Presencial n.º 008/2019, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para realizar CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SANTA ROSA COM TRAVESSIA DE PEDESTRE ELEVADA, conforme especificações técnicas e condições constantes dos Projetos Básicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XX, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE, conforme planilha de quantitativos e preços unitários constante do Anexo II –D- Planilha orçamentária, bem como com as especificações

Comissão Permanente de Licitação

técnicas contidas no anexo I do Processo Licitatório n.º 015/2019.

§ 1º. O pagamento será efetuado com base nos Boletins de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrita, assinado também pela Contratada.

§ 2º. Serão expedidos um total de 06 (seis) boletins de medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Serrita.

§ 3º. O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

§ 4º. O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS e da Licença de Construção da Obra.

§ 5º. O pagamento será efetuado em até 5(cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos **§§ 3º e 4º**, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista na Cláusula Sexta, § 9º deste Contrato.

§ 6º. Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

§ 7º. Os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora e formalizados através de TERMO ADITIVO.

§ 8º. Caso ocorram serviços extras (aumentos qualitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do ANEXO II-C do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2019, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pela administração da PMS/PE, e serão pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente à época de sua execução.

§ 9º. Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

§ 10º. O ISS – Imposto Sobre Serviço, seguirá a Apuração da Base de Cálculo da Retenção, de acordo com os valores estabelecidos pelo código tributário do município de Serrita, que dispõe 5% sob 50% do valor da Obra, amparado pela legislação federal.

§ 11º. A retenção do INSS – sobre a nota fiscal, considera para demais serviços realizados com a utilização de equipamentos exceto manuais que segundo os parâmetros da legislação federal 9.711/1998 de 11% sob 35% da mão de obra.

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão, no exercício de 2019, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Modalidade de Empenho:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal Infra Estrutura
Unidade: 090.002 – Departamento de Obras e Urbanismo
Funcional: 015.451.1503.1837.0000 – construção e/ou reforma ou ampliação de cemitérios, praças e parques municipais
Natureza da Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas seguintes condições:

I. O prazo para início das prestações de serviço será de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EFICÁCIA

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, com termo inicial na **data de sua assinatura e termo final em AA/BB/CC**, e com eficácia a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

A SecretariadeInfraEstrutura da CONTRATANTE indicará servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos serviços realizados.

§ 1º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação do serviço/obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§ 2º. Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de XXX (XXXX) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, refazer o serviço. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 4º. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e

Comissão Permanente de Licitação

subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 5º. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 6º. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 7º. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviço executado em desacordo com o contrato.

§ 8º. O recebimento provisoriamente será realizado pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pelo Núcleo de Engenharia desta Prefeitura, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão do objeto deste contrato.

§ 9º. O recebimento definitivamente será realizado por Comissão designada pela Secretaria de Infra Estrutura, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório.

§ 10. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

§ 11. Aceita a obra pela CONTRATANTE, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da juntada dos seguintes documentos:

§ 1º. O pagamento será efetuado com base nos Boletins de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização da Secretaria de Infra Estrutura, assinado também pela Contratada.

§ 2º. Serão expedidos um total de 06 (seis) boletins de medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto

Comissão Permanente de Licitação

contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida à FISCALIZAÇÃO da Secretaria de Infra Estrutura.

§ 3º. O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

§ 4º. O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS e da Licença de Construção da Obra.

§ 5º. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos §§ 3º e 4º, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista na Cláusula Sexta, § 9º deste Contrato.

§ 6º. Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

§ 7º. Os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora e formalizados através de TERMO ADITIVO.

§ 8º. Caso ocorram serviços extras (aumentos qualitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do ANEXO II-D do Edital da Pregão Presencial n.º 008/2019, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pela administração da PMS/PE, e serão pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente à época de sua execução.

§ 9º. Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

§ 10. O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

§ 11. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 12. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§ 13. Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA - REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.361.250/0001-73

E – Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita@hotmail.com

Processo Licitatório n.º 015/2019

Pregão Presencial n.º 008/2019

Comissão Permanente de Licitação

FINANCEIRA

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I.** Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- II.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93;
- III.** Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviço;
- IV.** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- V.** Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, durante o fornecimento, porém sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- VI.** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;
- VII.** Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 008/2019;
- VIII.** Prestar os serviços o objeto contratado de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2019 e do Anexo I (Especificações Técnicas);
- IX.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como

Comissão Permanente de Licitação

condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

X. Observar os prazos de atendimentos;

XI. Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados aos CONTRATANTES e a terceiros;

XII. Comunicar a CONTRATADA por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à prestação dos serviços;

XIII. É obrigação da CONTRATADA a execução de todas as obras ou serviços constantes nos projetos, ou descritos ou mencionados nestas Especificações, fornecendo, para tanto, todo material, toda mão de obra e todos os equipamentos necessários.

XIV. São de responsabilidade da CONTRATADA:

a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;

b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços;

c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;

d) Por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais.

XV. A execução dos serviços, bem como os materiais a serem empregados, que deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, deverá atender ao exigido na presente Especificação, no conteúdo da planilha de Orçamento, nos Projetos e Detalhamentos elaborados, no Contrato firmado, nas Ordens de Serviço da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais.

XVI. A CONTRATADA deverá manter, na obra, cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos Projetos, incluindo os detalhes, e afixá-las em local visível.

XVII. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos. Para isso, a administração da obra será exercida por Engenheiro responsável, devidamente inscrito no CREA, Encarregado geral e demais elementos necessários à completa compreensão dos projetos, para perfeita execução da obra.

XVIII. Toda e qualquer modificação para alteração do projeto ou para substituição de materiais especificados por similares, apresentada pela CONTRATADA, deverá ser encaminhada à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico em 03 (três) vias, contendo:

a) Parecer da fiscalização;

b) Composição de custos com as quantidades e valores modificados;

Comissão Permanente de Licitação

- c) Justificativa técnica e comercial com as razões da alteração;
- d) O julgamento dos pedidos de alteração será realizado pela Secretaria de Infra Estrutura;
- XIX.** Para qualquer serviço executado ou material utilizado que não atinja o nível de qualidade previsto ou não atenda às Especificações e às Normas Técnicas da ABNT e dos fabricantes dos materiais, que difira do indicado nesta Especificação, nos Projetos ou nos Detalhes, ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado inaceitável ou não autorizado, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- XX.** Quando ocorrer o fato citado no inciso XIX acima, ficará reservado à fiscalização o direito de modificar, mandar refazer, substituir da maneira e com materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, para o CONTRATANTE, bem como, não será concedido prazo adicional para conclusão da obra e serviços;
- XXI.** Deverá a CONTRATADA cumprir rigorosamente as determinações contidas nas normas de segurança e saúde do trabalhador, especialmente a Lei n.º 6.514, Portaria n.º 3.214, correndo por sua conta exclusiva, a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;
- XXII.** A vigilância dos materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade, até a data da entrega definitiva da obra;
- XXIII.** Aceita a obra ou serviço, a responsabilidade da CONTRATADA pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos mesmos subsiste na forma da lei;
- XXIV.** A CONTRATADA se responsabilizará, ainda, pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das obras e suas instalações, mesmo quando não expressamente indicados nas Especificações das mesmas;
- XXV.** A CONTRATADA é integralmente responsável pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização, não diminui ou exclui essas responsabilidades;
- XXVI.** Cabe à Contratada providenciar, junto ao CREA/PE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da assinatura do contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica- ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente;
- XXVII.** O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a Contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório;
- XXVIII.** É admitida a substituição do responsável técnico a que alude o item anterior, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos do inciso XXVII desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;
- II. Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.361.250/0001-73

E – Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita@hotmail.com

Processo Licitatório n.º 015/2019

Pregão Presencial n.º 008/2019

Comissão Permanente de Licitação

contratual;

III. Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

V. Publicar o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura Municipal;

VI. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**

b) Pela recusa em prestar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

I. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (cinco) anos.

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Comissão Permanente de Licitação

§ 1º. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

- I. Pelo descumprimento do prazo de prestação do serviço.
- II. Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na prestação do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III. Pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
- IV. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.
- V. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- VI. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, **ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) valor do global contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 4º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 5º. A competência para aplicar todas as sanções será do prefeito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou
- II. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada; ou
- III. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

§ 4º. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco.

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA**, como condição para a celebração do presente instrumento, deverá prestar garantia adicional, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" do parágrafo primeiro do citado artigo. **(Só se ocorrer a hipótese do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93)**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão Presencial n.º 008/2019, com seus anexos, e a proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2019 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS.

§ 2º. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONTAGEM DOS PRAZOS

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Todas as comunicações do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do

Rua Barbosa Lima, 63 - Serrita - PE - ☎ (087) 3882-1156 - CEP: 56.140-000 - CGC: 11.361.250/0001-73

E - Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita@hotmail.com

Processo Licitatório n.º 015/2019

Pregão Presencial n.º 008/2019

Comissão Permanente de Licitação

presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – TOLERÂNCIA

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Serrita, de de 2019.

Erivaldo Oliveira dos Santos
Prefeito
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA